



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.319, de 6 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre delegação de competência de assinatura e movimentações de contas que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do Memorando nº 002/2021-SMF;

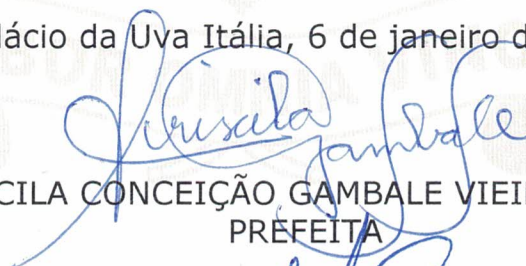
DECRETA:

Art. 1º. Designar na qualidade de Prefeita Municipal, com fulcro no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos, os poderes administrativos, financeiros e contábeis pela responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes, conforme os preceitos do § 1º do art. 80 do Decreto Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. Delega que a movimentação e Ordenamento de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, será realizado pelo Secretário (a) Municipal da Pasta da Saúde, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.182, de 27 de setembro de 2013.

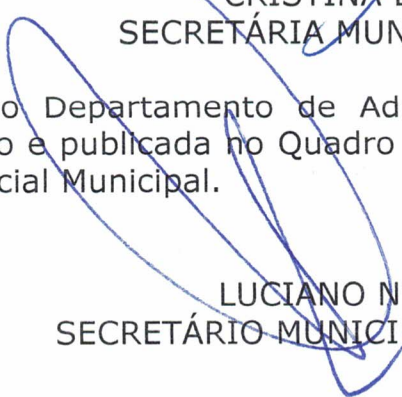
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de janeiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO